



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça  
para os devidos fins.

Em 07/07/2022  
Elaque

Conceição de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Fábio Novo PT  
para relatar.

07/07/2022

Presidente da Comissão de Constituição  
e Justiça

HJ  
- Antônio Henrique de Carvalho Pires  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI 028/22 ENCAMINHADO ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO  
DA EXMA SR<sup>a</sup> GOVERNADORA REGINA SOUSA QUE:**

**EMENTA: INSTITUI O PISO SALARIAL  
DOS(AS) ADMINISTRADORES(AS),  
TECNÓLOGOS(AS), E DOS(AS)  
TÉCNICOS(AS) EM ADMINISTRAÇÃO  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.**

**RELATOR: Deputado FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

**1 – RELATÓRIO**

Trata-se de Mensagem de autoria da Exma Sr.<sup>a</sup> Governadora Regina Sousa que *institui o Piso Salarial dos(as) Administradores(as), Tecnólogos(as) e dos(as) Técnicos(as) em Administração no âmbito do Estado do Piauí.*

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

**2 – VOTO DO RELATOR**

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que apenas encontrei, nesse caso, observância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí, onde sugiro **suprimir por completo o Art 3º e seus incisos** por se tratar de erro na variação de reajuste constante e legal para Leis de Pisos Salariais.

Diane do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

*Suprimir o art 3º do presente  
Projeto de Lei*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

Este é o meu parecer.

**3 – PARECER DA COMISSÃO**

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 08 de Novembro de 2022.

Fábio Núñez Novo  
Deputado FÁBIO NÚÑEZ NOVO  
Relator

APROVADO À UNANIMIDADE  
EM 08/11/2022

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: